



(MOD. 9)

Of. Nº.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 367

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1) - Concede-se, a título intransferível, a dona Maria Eufrosina do Carmo, viúva do ex-operário municipal Joaquim Alves Matoso, uma pensão mensal de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), a partir de 1º de Outubro corrente.

§ Único) - Terão cessados os efeitos da presente lei se ocorrer o falecimento da beneficiária ou se a mesma contrair novas nupcias.

Art. 2) - As despesas constantes do art. 1 correrão por conta da verba 711/8.95.1 - do Orçamento vigente.

Art. 3) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de Dezembro de 1957.

Alziro Pozzi

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura, nadata supra

Secretário da P.M.